



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 718/83

DE 12 DE ABRIL DE 1983.

EMENTA:- Outorga o título de cidadão acopiarense ao senhor
PAULO EYMARD ARAUJO TELES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara,
Estado do Ceará decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - É outorgado o título de cidadão acopiarense ao senhor
PAULO EYMARD ARAUJO TELES, Gerente da agência do Ban-
co Brasileiro de Decsontos S/A - BRADESCO S/A.

ARTIGO 2º) - Em sessão solene a ser realizada pelo Legislativo Mu-
nicipal oportunamente, a Câmara Municipal de Acopiara
fará a entrega do mencionado título honorífico ao
agraciado.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, 12 DE ABRIL DE 1983.


ANTÔNIO GÁSPAR DO VALE
PREFEITO MUNICIPAL